

COMANDO MILITAR DO LESTE 1ª REGIÃO MILITAR PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO PRAIA VERMELHA (AEPV)/1987

Quartel na Praça General Tibúrcio, Nr 83 Urca, Rio de Janeiro RJ, 13 de setembro de 2022 (terça-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 68/2022

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

| Data | Representante do Cmdo | Motorista | Cabo de dia | Soldado Permanência |
|-----------------------|--------------------------|-----------|--------------|---|
| 14 SET 22 4ª feira | 2° Sgt SILVA | X | Sd CONCEIÇÃO | Sd EV CHRISTIAN, Sd EV NASCIMENTO |
| 15 SET 22 5ª feira | 3° Sgt PIMENTEL | X | Sd HILÁRIO | Sd EV FIGUEIRA, Sd EV JOHN |

2ª Parte INSTRUÇÃO

1. CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC - 2022) – Conclusão

Conforme o DIEx Nº $822-3^a$ Seç/EM/2º BIMtz(Es) - CIRCULAR, em 01 SET 22, foi informado que concluiu no 2^o BI Mtz (Es), o Curso de Formação de Cabos (CFC - 2022), o militar abaixo relacionado :

- Sd DARLAN WESLEY VIEIRA DE VASCONCELOS
- Sd WELLERSON HILÁRIO FLOR DE SÁ
- Sd DIOGO MELO SALES PEREIRA

Em consequência, o Chefe da 1ª seção, o militar citado e os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS MILITARES - CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC)

Segue a ordem de acordo com o grau obtido, dos militares que possuem o Curso de Formação de Cabos,

(Continuação do BI Nr 68, de 13/09/2022, do(a) PMZS)

Pag nº 931

realizado nos anos 2021 e 2022.

Sd RAMON VARDIEIRO ROCHA DOS SANTOS

INDICE: 6

Sd KEVIN WILLIAN DOS SANTOS SILVA

INDICE: 6.39

Sd DARLAN WESLEY VIEIRA DE VASCONCELOS

INDICE: 5.52

Sd WELLERSON HILÁRIO FLOR DE SÁ

INDICE: 7.96

Sd DIOGO MELO SALES PEREIRA

INDICE: 6.68

Em consequência, o Ch 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. CADASTRAMENTO DE CURSO

Conclui com aproveitamento, o Curso de Estágio Setorial de Fiscalização de Contratos, na modalidade EAD autoinstrucional, com carga horária de 40 horas-aula.

3° Sgt FELIPE AZEVEDO DE SOUZA

Em consequência:

Chefe da 1ª Seção e demais interessados tomem as devidas providências e conhecimentos.

(Solução do DIEx Nº 217-ALMOX/FISCALIZAÇÃO/PMZS, de 06 SET 22)

b. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

DESCONTO EM FÉRIAS - Concessão

Foi concedido 5 (cinco) dias de dispensa total do serviço do Exército, para desconto em férias relativas ao ano de 2021, de acordo com o § 4º do Art 448, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1), aprovado pela Portaria nº 816 - Cmt Ex, de 19 DEZ 03, no período de:

INÍCIO: 03 OUT 22 TÉRMINO: 07 OUT 22 PRONTO EM: 10 OUT 22.

1° Ten MÁRCIO COSTA RAMALHO

- 1) Em consequência:
- a) Ainda restam 25(vinte e cinco) dias de férias relativas ao ano de 2021; e
- b) Os demais interessados tomem as devidas providências.

c. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

APRESENTAÇÃO

(Continuação do BI Nr 68, de 13/09/2022, do(a) PMZS)

Pag nº 932

Apresentou-se nesta Prefeitura Militar no dia 07 SET 22, por estar termino de licença paternidade.

Cb ALESSANDRO PESSANHA GOMES

Em consequência, o Ch da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. AUXÍLIO TRANSPORTE - Correção

Seja feito a correção da nota publicada no BI Nº 64, de 30 AGO 22, que trata da diferença do Auxílio Transporte do militar abaixo relacionado.

Sd **KEVIN** WILLIAN DOS SANTOS SILVA

Valores corrigidos da diferença do Auxílio Transporte Atrasado:

Mês: Junho Valor: 220,00

Mês: Julho Valor: 220,00

Em consequência, os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

b. BOLETIM ADMINISTRATIVO – Distribuição

Com este Boletim Interno está sendo distribuído o Boletim Administrativo Nº 30 de 13 SET 22, que trata de assuntos referentes à Fiscalização Administrativa desta Prefeitura Militar.

Em consequência, o Fiscal Admistrativo e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

c. FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO - Nomeação

Em cumprimento ao dispositivo previsto no Art.67° da Lei 8.666/93, combinado com os Arts 95° e 97° da IG 12-02 e orientações da Secretaria de Economia e Finanças, contida na mensagem SIAFI N° 2007/1131615, designo para os seguintes cargos os militares abaixo relacionados:

2º Ten LUCIANO PEREIRA BEZERRA

Fiscal técnico substituto da CNS nacional de serviços ltda;

2º Ten DAYANA **BLANDY** DE OLIVEIRA

Fiscal de Contrato da Telefônica (VIVO) e Fiscal Técnico substituto da VEENT empreendimentos empresariais ltda;

1° Sgt FERNANDO SAULO LEITE

Fiscal de contrato da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos (EBCT) e Fiscal de contrato substituto

da Telemar (OI);

2º Sgt JOÃO PAULO RODRIGUES DIAS

Fiscal de contrato da Naturgy Brasil e Fiscal técnico substituto da KIARGOS serviços e facility ltda;

2° Sgt MAURO NUNES DA SILVA

Fiscal de contrato da hidráulica catete e fiscal de contrato substituto da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos (EBCT);

2° Sgt ELIAS BAZILIA MAGDALENA

Fiscal de técnico da S&M conservação e limpeza eireli e fiscal de contrato substituto da telefônica (VIVO):

2° Sgt ANDRÉ RENATO SOUZA DA SILVA

Fiscal de contrato da telemar (OI) e Fiscal técnico substituto da S&M limpeza e conservação eireli;

2° Sgt ROGÉRIO MAGALHÃES DE MONTEIRO

Fiscal de contrato da Águas do Rio - Saneamento Rio S/A e fiscal de contrato substituto da Hidráulica catete:

3° Sgt VINICIUS MATHEUS MELLO DE SOUZA

Fiscal técnico da KIARGOS serviços e facility ltda e gestor de contrato substituto da VEENT empreendimentos empresariais ltda;

3° Sgt SANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS

Gestor de contrato da CNS nacional de serviços ltda e fiscal de contrato substituto da ÁGUAS DO RIO - saneamento rio ltda;

3° Sgt LÚCIA HELENA FERREIRA MORAES

Fiscal da contrato da LIGHT e gestor de contrato substituto da KIARGOS serviços e facility ltda;

3° Sgt JONAS SILVA PINTO

Fiscal de contrato da ABMR manutenção de elevadores ltda e fiscal de contrato substituto da elevadores IVIMAIA ltda;

3° Sgt **ARTHUR** RODRIGUES DE AZEVEDO

Fiscal de contrato da elevadores IVIMAIA ltda e Fiscal de contrato substituto da ABMR manutenção de elevadores ltda:

3° Sgt ALEXSANDRO **DORNELAS** DA SILVA

Fiscal de contrato da CS&CS e gestor de contrato substituto da S&M;

3° Sgt CARLOS **EDUARDO CHAVES** PEOUENO

Fiscal técnico da CNS nacional de serviços ltda;

3° Sgt DOUGLAS JORGE FONSECA

Gestor de contrato da S&M e fiscal de contrato substituto da LIGHT;

3° Sgt DENNIS RENATO **PIMENTEL** MENDES DE JESUS

Gestor de contrato da KIARGOS serviços e facility ltda e fiscal de contrato substituto da CS&CS;

3° Sgt GABRIEL LIMA **PRINCISVAL**

Gestor de contrato da VEENT empreendimentos empresariais ltda e fiscal de contrato substituto da NATURGY; e

3° Sgt FELIPE AZEVEDO DE SOUZA

Fiscal técnico da VEENT empreendimentos empresariais ltda e gestor de contrato substituto da CNS nacional de serviços ltda.

Em consequência:

- 1) exonero os fiscais de contratos, fiscais técnicos, gestores de controtos e substitutos, designados no BI Nr 27, de 12/04/2022, do(a) PMZS;
- 2) os fiscais e substitutos designados, deverão verificar, atualizar e ler os respectivos Livros de Fiscais de Contratos, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar desta data e, em caso de dúvidas, entrar em contato com o Chefe da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC);
- 3) os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

3) os demais interressados tomem conhecimento e providências decorrentes.

d. CONFERÊNCIA DA PASTA DE HABILITAÇÃO À PENSÃO MILITAR - Determinação

- a) Determino aos militares abaixo relacionados, desta Prefeitura Militar, com a data de aniversário no período de **1º** a **30 de setembro de 2022**, que confiram suas Pastas de Habilitação à Pensão Militar e respectivas Declarações de Beneficiários, de acordo com as Normas para Conferência da Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM), da Pasta de Habilitação à Pensão Civil (PHPC), da Pasta de Habilitação à Reparação Econômica em Prestação Mensal Permanente e Continuada (PHREPMPC) e da Declaração de Beneficiários de militares e civis da ativa, militares e civis inativos, pensionistas militares e anistiados políticos militares ou seus dependentes habilitados (EB 30-N-50.012), aprovadas pela Port nº 175-DGP, de 12 AGO 14 (BE Nº 34/14);
- b) Só deverão estar arquivados nas PHPM os documentos constantes do Anexo B às Normas EB 30-N-50.012, supramencionadas. Documentos que não estejam previstos no referido Anexo e estejam arquivados na PHPM deverão ser recolhidos pelo militar;
- c) A conferência deverá ser realizada nas dependências do Setor de Pagamento de Pessoal/PMZS e as suas PHPM não deverão ser retiradas do referido Setor;
- d) Os militares que não puderem comparecer para a conferência por estarem ausentes (férias, licença, dispensa, etc) deverão fazê-la tão logo se apresentem.

Cel JULIO RODOLPHO DA SILVA NOVAIS

2º Ten LUCIANO PEREIRA BEZERRA

Sd KEVIN WILLIAN DOS SANTOS SILVA

Sd GABRIEL RAFAEL ARAGÃO SANTOS

- Sd PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALBUQUERQUE MENDES
- Sd DIOGO MELO SALES PEREIRA
- Sd DAVIS DOS SANTOS DAS NEVES
- Sd KAUÃ CABRAL DIAS

Em consequência, o chefe da 1ª Seção, o chefe do SPP e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

(Sindicância NUP: 64661.001864/2022-61)

A presente sindicância instaurada através da Portaria nº 003, de 1º de julo de 2022, para

apurar as circunstâncias e concluir se deve ou não ser feita a ratificação a graduação de incidência do adicional de compensação orgânica do ST DILMANCI **DUARTE** DE ALMEIDA, cientificando o referido militar do posicionamento da CONJURB-EB a respeito do assunto.

Em face do exposto e que dos autos consta e conforme análise realizada durante o processo verifica-se que o benefício pago ao militar ST DILMANCI **DUARTE** DE ALMEIDA (sindicado), está de acordo com o inciso II, do Art. 19 da Port nº 206-DGP de 17 de dezembro de 2003, visto que o ST DILMANCI **DUARTE** DE ALMEIDA foi desligado do CENTRO TECNOLÓGICO DO EXÉRCITO, local de referência para implantação da cota do adicional de compensação orgânica, após sua promoção à SUBTENENTE, ou seja, durante a sua atual graduação.

Assim, atualmente não fazem-se necessárias a ratificação da graduação de incidência do adicional de compensação orgânica e a correção do valor adicional no contracheque do referido militar.

No entanto, este OD sugere que o código implantado pelo CPEX seja alterado, de forma que, caso o militar seja promovido, o valor não seja ajustado automaticamente de de acordo com o posto/graduação.

2º Ten **LUCIANO** PEREIRA BEZERRA Sindicante ST DILMANCI **DUARTE** DE ALMEIDA Sindicado

Em consequência os demais interessados tomar conhecimento e providências decorrentes.

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul